

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR NA EE. DR. CLÁUDIO DE SOUZA

A Dirigente Regional de Ensino de Assis torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de cargo vago de Diretor de Escola / Diretor Escolar na EE. Dr. Cláudio de Souza, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23, mediante designação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, objeto deste Edital, tem a finalidade de identificar os integrantes do Quadro do Magistério com as competências requeridas e necessárias à implementação de Políticas Públicas e da Proposta Pedagógica da **EE. Dr. Cláudio de Souza**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Assis, destinando-se aos Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade (OFA), que pretendam atuar em **vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar**.

II. DOS REQUISITOS

1. Ser Diretor de Escola ou Diretor Escolar titular de cargo efetivo; docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.
2. Para participação no processo seletivo o interessado deve atender às seguintes condições:
 - 1.1 Diretor de Escola
 - 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.
 - Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, na seguinte conformidade:
 - especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, nos termos normatizados pelo Conselho Estadual de Educação / SP.
 - mestrado ou doutorado na área da Educação.
 - 2.2. Diretor Escolar
 - 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.
 - Apresentar uma das seguintes formações / habilitações:
 - Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
 - Licenciatura Plena e especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
 - Licenciatura Plena e Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da Educação, com foco em gestão escolar.
 - 2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores
 - 2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos
 - 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)
 - 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. O tempo de efetivo exercício de Magistério / experiência em docência e a qualificação / habilitação deverão ser comprovados, mediante apresentação de documento, no momento da entrevista.
4. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
 - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
 - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
 - anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
 - declaração de horário para fins de acumulação remunerada, quando for o caso.
5. Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

III. DA VAGA

Será oferecida vaga na EE. Dr. Cláudio de Souza, em Lutécia, cargo vago por tempo indeterminado.

IV. DAS ETAPAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O processo seletivo ocorrerá considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 – INSCRIÇÃO

1. A etapa de INSCRIÇÃO ocorrerá no período de **07 a 11/03/2025**, exclusivamente pelo e-mail deassese@educacao.sp.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:
 - 1.1. Assunto: Inscrição DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR (Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23)
 - 1.2. Nome Completo
 - 1.3. N.º do RG e do CPF
 - 1.4. E-mail institucional e telefone
 - 1.5. Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino
 - 1.6. Curriculum Vitae (anexado ao e-mail), com foco no histórico funcional e no conhecimento e experiência em gestão educacional
2. Os requisitos de experiência e de qualificação / habilitação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria de Estado da Educação.
3. Até o dia **13/03/2025** os candidatos selecionados, pela análise do Curriculum Vitae e histórico funcional, serão convocados, via telefone e por publicação no site da Diretoria de Ensino (<https://deassis.educacao.sp.gov.br>), para entrevista agendada no dia **14/03/2025**.
4. Serão convocados, no máximo, 6 (seis) inscritos para a entrevista.

Etapa 2 – ENTREVISTA

1. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) supervisores de ensino e a Dirigente Regional de Ensino.
2. Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Diretores de Escola / Diretor Escolar da rede estadual de ensino.
3. Além do disposto no item anterior serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
4. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:
 - Certificado e/ou Diploma, acompanhado do respectivo histórico escolar, que comprove a qualificação / habilitação especificada no item II – Dos requisitos;
 - Atestado expedido pelo superior imediato que comprove o tempo de efetivo exercício de Magistério requerido para o exercício da função;
 - Atestado de frequência dos últimos 3 (três) anos expedido pela unidade escolar sede de controle de frequência ou cópia das Fichas 100.
5. **A não apresentação dos documentos, acima especificados, por ocasião da entrevista, ensejarão a desclassificação do candidato.**

Etapa 3 – APROVAÇÃO PELA SEDUC

A Diretoria de Ensino de Assis encaminhará, para os órgãos centrais da SEDUC, um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação de, no máximo, 3 (três) candidatos selecionados, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para ser aprovado pela Secretaria de Educação.

V - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de publicação no site da Diretoria de Ensino de Assis.

VI - DA DESIGNAÇÃO

O candidato selecionado será designado para a vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar na EE. Dr. Cláudio de Souza, em Lutécia, pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício constará na portaria de designação.